



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 22.001-26 PERP

Processo Administrativo nº: 00022. 20260109/0001-04

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Considerando que a sessão pública de **abertura dos envelopes/propostas** deste procedimento licitatório foi inicialmente designada para o dia **18 de fevereiro de 2026**, o qual corresponde à **Quarta-feira de Cinzas**, data em que, conforme calendário oficial e expediente desta Administração, **não haverá expediente regular para realização de atos públicos**, com possível prejuízo ao princípio da publicidade e à participação dos interessados;

Considerando que a **Lei Federal nº 14.133/2021** ("Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos") estabelece que os prazos expressos em dias úteis somente são contados nos dias em que houver **expediente administrativo regular** no órgão ou entidade competente e que, na hipótese de o vencimento do prazo cair em dia sem expediente, o prazo é considerado prorrogado até o **primeiro dia útil seguinte**; tal regra, prevista no art. 183, § 2º, garante que atos e prazos devam observar efetivo funcionamento da administração pública, sem prejuízo aos licitantes e ao princípio da isonomia.

Considerando, ainda, que **não haverá alteração no edital, no objeto** ou nas exigências previstas no certame, de modo que **a mudança apenas da data de abertura para o dia útil subsequente não caracteriza modificação substancial** do instrumento convocatório que impeça a participação dos interessados ou altere a formulação das propostas;

Considerando precedentes e orientações administrativas que reconhecem que **alterações que não comprometem a formulação das propostas** e que não geram vantagem indevida a quaisquer licitantes podem ser realizadas sem que haja necessidade de republicação do edital e reabertura de prazos, desde que devidamente justificadas e amparadas em princípios constitucionais (como legalidade, publicidade, competitividade e eficiência), sem prejuízo da transparência do procedimento administrativo e da segurança jurídica.

DECIDO:

1. **Remarcar a data de abertura** dos envelopes/propostas deste certame licitatório para o dia **19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira)**, às **09:00 horas**, em virtude do fato de que a data inicialmente prevista (18/02/2026) corresponde a dia sem expediente regular, o que poderia prejudicar a igualdade de condições entre os licitantes e a regular condução do procedimento.





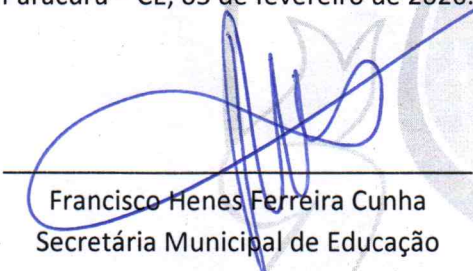
2. Comunicamos que, em razão da manutenção das condições editalícias, da não alteração do objeto e dos requisitos de participação, não se configura alteração substancial do instrumento convocatório que demande republicação do edital ou reabertura de prazos, nos termos e na interpretação que vem sendo adotada nos âmbitos administrativos e jurisprudenciais, desde que preservados os princípios legais e constitucionais aplicáveis ao procedimento licitatório.

3. Determino a publicação eletrônica deste despacho no sistema oficial de licitações e no Diário Oficial ou meio equivalente, com a devida ciência aos licitantes, garantindo a publicidade e a transparência do ato, bem como a contagem regular dos prazos licitatórios, observando-se a legislação pertinente.

Publique-se. Cumpra-se.

Atenciosamente,

Paracuru – CE, 05 de fevereiro de 2026.


Francisco Henes Ferreira Cunha
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura de
PARACURU

